



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

ATO NORMATIVO Nº 02, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura.

O Presidente do SINDICATO NACIONAL DOS FISCALIS FEDERAIS AGROPECUÁRIOS - ANFFA Sindical, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso II do Estatuto, e em cumprimento ao disposto nos artigos 62, §2º e 118, §1º do Regimento Interno, considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 13.324, de 29 de julho de 2016, que alterou a nomenclatura da carreira, passando a ser denominada Carreira de Auditor Fiscal Federal Agropecuário,

DECIDE:

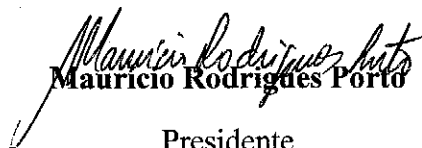
Art. 1º Dar conformidade, em face da alteração da denominação do cargo promovida pela Lei 13.324/2016, parágrafo único do art. 41, à nomenclatura do Sindicato, o qual assume o seguinte nome: SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES FISCALIS FEDERAIS AGROPECUÁRIOS. A marca ANFFA Sindical segue preservada.

Art. 2º Isto posto, deverá ser informada a alteração em decorrência da Lei aos órgãos públicos, instituições financeiras, processos judiciais, normas internas e congêneres assim como ser promovida alteração nos materiais de apoio à atividade sindical.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 2016.


Mauricio Rodrigues Porto

Presidente